Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
22/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/09/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 82 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus vereadores subscritores, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.309, de 2023, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), que proíbe a reconstituição de leite em pó importado por pessoa jurídica para venda como como leite fluído no território nacional.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de setembro de 2025.

Valdecir Alcantara
Vereador/Progressistas

Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Exposição de Motivos.

Em reunião acontecida em data de 15/09/2025, na Sede do Sindicato Rural do Munícipio de Cascavel, organizada pela Rural Leite e por produtores da atividade leiteira, cuja pauta pretendia expor as dificuldades que a referida atividade enfrenta acerca do baixo valor pago aos produtores e ao alto custo de produção, restou identificado que um dos motivos do preço baixo pago ao produtor é a entrada de leite em pó dos países vizinhos, especialmente Argentina e Uruguai.

Segundo representante da Rural Leite, o leite em pó entra no mercado brasileiro sendo posteriormente reidratado e vendido em estado líquido no mercado nacional. Esse leite entra com um custo menor do que é a produção que incide na atividade leiteira exercida pelos produtores fazendo com que se torne desleal a concorrência a ponto de se estar inviabilizando a produção, especialmente das pequenas propriedades.

O Projeto de Lei 4309/23, o qual essa tem o condão de apoiar, proíbe empresas de importar leite em pó e transformá-lo em leite líquido para venda no mercado nacional.

Segundo o projeto, a reidratação do leite em pó para venda no mercado nacional só será autorizada em caso de desabastecimento do produto na forma líquida. Para esses casos, o texto prevê ainda o pagamento de subsídio a produtores brasileiros a fim de reduzir os impactos da medida.

Autora do projeto, a Deputada Daniela Reinehr (PL-SC) também afirma que o mercado brasileiro vem apresentando desequilíbrios por conta de importações de leite em pó a preços muito baixos de países do Mercosul.

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Ainda, segundo a autora, além da questão competitiva, a reconstituição do leite em pó importado dificulta o monitoramento da qualidade e da segurança dos alimentos.

Sendo assim, visando mitigar os prejuízos que a atividade leiteira, especialmente na nossa cidade vem sofrendo, bem como com a intenção de equilibrar o mercado, necessário se faz aprovar o PL em trâmite na Câmara Federal e face a isso a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, apresenta a presente Moção.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA